LEI 3.875, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos reais), para aplicar os recursos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas CEO II.

02	Poder Executivo Municipal
10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
030	Atenção a Saúde
xxxx	Manter Serviço Odontológico - CEO II

3190 04 00	Contratação Por Tempo Determinado	R$	151.000,00
3190 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100,00
3190 13 00	Obrigações Patronais	R$	100,00
3190 16 00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100,00
3190 94 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	100,00
3191 13 00	Obrigações Patronais	R$	100,00
3390 14 00	Diárias – Pessoal Civil	R$	100,00
3390 30 00	Material de Consumo	R$	6.500,00
3390 36 00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	100,00
3390 3900	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	100,00
4490 52 00	Equipamentos e Materiais Permanente	R$	100,00
	Soma	R$	158.400,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º será decorrente de anulação escrita abaixo:

02	Poder Executivo Municipal		
07	Secretaria de Obras, Serv. Urbano e Meio Ambiente		
05	Gerência Acompanhamento de Obras		
17	Saneamento		
0512	Saneamento Básico Urbano		
031	Cidade Com Qualidade de Vida		
4490.51.00	Obras e Instalações (ficha- 536)		
Soma		R$	158.400,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 28 de fevereiro de 2014.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL